



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE ALIMENTOS**

Alto Universitário s/n – Caixa Postal 16 - CEP: 29.500-000 - Alegre - ES
Telefone: (28) 3552-8719 - e-mail: pctaufes@yahoo.com.br

EDITAL Nº 002/2024 – PPGCTA

SELEÇÃO DE CANDIDATO A VAGA DE DOCENTE COLABORADOR

1. Apresentação

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna público o edital de inscrição e seleção para o “Credenciamento de Docente Colaborador”

1.2 Área de concentração: Ciência e Tecnologia de Alimentos

1.3 Linhas de Pesquisa:

- Linha 1: Engenharia e Tecnologia de Alimentos

Descrição da linha: Estudos relacionados a Engenharias, Processamento, Desenvolvimento de Novos Produtos, Controle da Qualidade e Tecnologias de Alimentos;

- Linha 2: Ciência de Alimentos

Descrição da linha: Estudos relacionados a Biotecnologia e Propriedades Físicas, Químicas, Microbiológicas, Enzimáticas, Nutricionais, Funcionais e Sensoriais dos Alimentos.

1.4 Serão ofertadas até 03 (três) vagas, nas seguintes linhas/áreas temáticas.

Linha de pesquisa	Área temática	Número de vagas
Engenharia e Tecnologia de Alimentos	Estudos relacionados a Engenharia e Tecnologia de produtos de origem animal	Pelo menos 01
Ciência de Alimentos	Estudos relacionados a propriedades nutricionais e funcionais dos alimentos	Pelo menos 01

2. Dos Requisitos

Ao se aplicar para a seleção, o candidato deve estar ciente e concordar com os termos constantes no presente edital:

2.1 O docente colaborador deve ser portador do título de doutor e estar vinculado à instituição de ensino superior e, ou de pesquisa.

2.2 Os docentes colaboradores deverão atuar de forma complementar ou eventual, ministrando ou colaborando com disciplinas, co-orientando dissertações ou colaborando em atividades de pesquisa e, ou extensão no Programa.

2.3 Os docentes colaboradores permanecerão vinculados ao Programa por tempo determinado, definido segundo o cronograma de atividades a ser apreciado e aprovado pelo Colegiado Acadêmico e não deve ultrapassar 24 meses.

2.4 Transcorrido o prazo de 24 meses, o docente colaborador poderá ser reconduzido, mediante manifestação de interesse, sendo necessária a aprovação pelo Colegiado do PPGCTA.

3. Da Inscrição

3.1 Estão habilitados à inscrição portadores de títulos de Doutor nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Engenharias.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de 13 de janeiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025.

3.3 Para inscrição o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos para o e-mail do PPGCTA (pcta@yahoo.com.br):

- Declaração do candidato manifestando interesse em participar como docente colaborador do Programa de Pós Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos;
- Diploma de Graduação e de Doutorado com validade no Brasil;
- Comprovação de vínculo com instituição de ensino, pesquisa ou extensão;
- Link do Currículo Lattes atualizado nos últimos cinco anos (2020 a 2024);
- Plano de atividades constando:
 - Indicação da linha de pesquisa em que pretende atuar;
 - Detalhamento das atividades de ensino, pesquisa e de co-orientação de alunos, além de explicitar a disponibilidade para eventuais atividades administrativas (comissões internas, representação e emissão de pareceres), científicas (participação em bancas, organização de eventos, entre outros) e de extensão;
 - Cronograma de atividades semestral, definido para um período de 24 meses;
 - Proposta de disciplina a ser ministrada, com descrição do nome da disciplina, carga horária, período e ano, número de créditos, ementa, objetivos, conteúdo programático e referências bibliográficas;
 - Descrição de projetos de pesquisa, preferencialmente financiados, evidenciando a aderência do proponente às linhas de pesquisa;
 - Comprovação de ter publicado no período de 2020 a 2024 1,5 (um vírgula cinco) artigos equivalentes à classificação QUALIS A1 na área de Ciência de Alimentos (Vide

Tabela de equivalência no Anexo I)

As informações fornecidas nos documentos listados no item 3.3 serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Instituição a prerrogativa de excluir do processo seletivo aquele que não tiver formação nas áreas indicadas no item 3.1, ou, que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4 Não será aceita inscrição com documentação incompleta e fora do período de inscrição.

4. Da Seleção

4.1 O processo de seleção será realizado sob a responsabilidade do PPGCTA/UFES, e para o julgamento, será indicada uma comissão avaliadora constituída de pelo menos três docentes permanentes do programa, que não tenham sido orientador e não tenham qualquer nível de parentesco com o candidato.

4.2 A seleção para credenciamento considerará:

- A pontuação do Currículo Lattes conforme a Tabela no Anexo I (peso 1);
- O plano de atividades (peso 1);
- Candidatos com nota no Plano de Atividades inferior a 6,0 serão desclassificados

4.3 Em caso de empate, prevalecerá o maior número de publicações em periódicos A1, A2, A3 e A4, nesta ordem, conforme classificação da CAPES. Caso o empate se mantenha, o candidato que tiver obtido o título de doutor a mais tempo será classificado.

4.3 Cronograma do processo de seleção:

Etapa	Data
Inscrições para seleção	De 13 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025
Avaliações da produção técnico-científica do candidato e plano de atividades	De 17 de fevereiro a 17 de março de 2025
Data limite Publicação do Resultado Final da Seleção.	Dia 24 de março de 2025
Data de início das atividades	Dia 22 de abril de 2025

5. Das disposições gerais

5.1. Informações poderão ser obtidas na Secretaria do Programa do PPGCTA – no Térreo do Prédio de Administração do CCAE-UFES, no campus da UFES em Alegre-ES, nos horários de 08:30 às 11:30 horas e de 14:00 às 16:30 horas, Alto Universitário, s/n, Alegre – ES, ou pelo sítio: www.cienciaetecnologiadealimentos.ufes.br; ou pelo telefone (28) 3552- 8719.

5.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação dos termos contidos neste Edital, bem como do Regulamento Geral da Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo; do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos/UFES e demais normativas internas. Estes documentos estão disponíveis no sítio: www.cienciaetecnologiadealimentos.ufes.br

5.3 Acarretará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a não obediência aos critérios ou normas definidas neste Edital, ou nos comunicados correspondentes, bem como, o tratamento incorreto e, ou, descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.

5.4 O prazo para interposição de recurso ao Processo Seletivo será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas em dias úteis, a partir do horário de divulgação do resultado final, devendo o recurso ser encaminhado à Coordenação do Programa.

5.5 Os casos omissos do presente edital serão apreciados pelo Colegiado do Programa.

5.6 O presente edital será publicado no sítio: www.cienciaetecnologiadealimentos.ufes.br

Alegre – ES, 27 de setembro de 2024.

Prof^a. Neuza Maria Brunoro Costa
- Coordenadora do PPGCTA -

**ANEXO I DO EDITAL N° 002/2024–
PPGCTA**

CrITÉrios de Pontuação	Pontuação/Unidade
Número de artigos QUALIS A1	1,00
Número de artigos QUALIS A2	0,85
Número de artigos QUALIS A3	0,70
Número de artigos QUALIS A4	0,55
Número de artigos QUALIS B1	0,40
Número de artigos QUALIS B2	0,25
Número de artigos QUALIS B3	0,10
Número de artigos QUALIS B4	0,05
Autoria de livro editado no Exterior	0,75
Autoria de livro editado no Brasil	0,50
Capítulo de livro editado no Exterior	0,25
Capítulo de livro editado no Brasil	0,25
Patente publicada/concedida no Exterior	0,50
Patente publicada/concedida no Brasil	0,50
Produção Técnica/Extensão	0,25
Orientação Doutorado Concluída	1,00
Coorientação de doutorado concluída	0,25
Orientação Mestrado Concluída	0,50
Coorientação de mestrado concluída	0,25
Orientação IC Concluída	0,25
Orientação TCC Concluída	0,25
Coordenação de projetos financiados	0,50
Carga horária ministrada na pós-graduação (60 h)	0,50

Observações:

- 1) Considerar o currículo dos anos: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024.
- 2) Serão considerados no máximo 4 (quatro) artigos B3 e B4 no período.
- 3) A maior nota obtida será considerada igual a 10 por área/linha temática e as demais serão proporcionais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
NEUZA MARIA BRUNORO COSTA - SIAPE 431010
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos -
PPGCTA/CCAÉ
Em 03/10/2024 às 16:51

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/1004615?tipoArquivo=O>